

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



1º Termo aditivo nº 004/17
Ref. ao Contrato nº. 002/16
Pregão Presencial nº. 003/16
Arquivado no Livro 02/17
fls. 01 a 07

**PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
QUEIMADOS E A EMPRESA CUSTOM
INFORMÁTICA LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, na cidade de Queimados – RJ celebram o presente contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.998/0001-92, com sede na Rua Félix nº 1559, Vila Tinguá, Queimados, RJ, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. Marcelo da Silva Fernandes, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 09.333.593 - 3 IFP e do CPF nº 033.198.607-80, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato nº 435, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.255-600, e, de outro lado a Empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.530/0001-60, com sede na Rua Alfredo Whately nº 472, Campos Elíseos, Resende, RJ, CEP: 27542-170, neste ato representada por seus sócios a Sra. **Lucia Regina de Almeida Mello**, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 21.502.158-5 IFP e CPF nº 710.096.127-00, residente e domiciliada à Rua Comendador Francisco Baroni nº 1.198 apto. 101, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.250-070 e o Sr. **Walton Franco Pacheco**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 04.397.560-6 IFP e do CPF nº. 419.995.337-04, residente e domiciliado na Rua Bento Vasconcelos, 46, apto 501, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.255-030 e, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a autorização exarada no Processo nº. 0180/2017/15, ainda o disposto nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e Decreto nº. 736/06, de 15 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº. 1208/11, de 26 de abril de 2011, atendidas às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

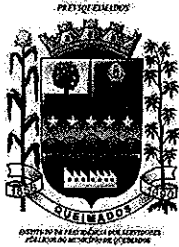
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo ao valor total do contrato, referente ao aditamento quantitativo, para inclusão de prestação de serviços de software de sistemas de estoque e almoxarifado, para o atendimento das necessidades do contratante, conforme especificações relacionadas no anexo 1 do presente, com base no art.65, §1º, da Lei nº. 8666/93.

Marcelo da Silva Fernandes
PREVIQUEIMADOS
Diretor Presidente
Mat. 7106/4

Rua Félix, 1559 - Vila Camarim- Queimados, RJ - CEP.: 26.383-260
Email: previqueimados@queimados.rj.gov.br / Site: www.previqueimados.rj.gov.br
Fones: (21) 3770-3741 - 2665-6503

Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O valor mensal do contrato após acrescido, será de R\$ 3.141,65 (três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo aproximado de 10,33%.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 05 (cinco) meses é R\$ 5.208,27 (cinco mil, duzentos e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas deste termo aditivo, advirão das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 2041
FONTE DE RECURSOS: 19
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
EMPENHO: 38/17
UNIDADE: 01

Parágrafo único: Os recursos relativos aos períodos subsequentes serão empenhados de acordo com as diretrizes da Lei complementar nº. 101/00.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente da contratante, exarada na decisão de fls. 31 e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Marcelo da Silva Fernandes
PREVIQUEIMADOS
Diretor Presidente
Mat 7105/4

Rua Félix, 1559 - Vila Camarim- Queimados, RJ - CEP.: 26.383-260
Email: previqueimados@queimados.rj.gov.br / Site: www.previqueimados.rj.gov.br
Fones: (21) 3770-3741 - 2665-6503

PW

Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
 PREVIQUEIMADOS



03

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicar obrigatoriamente o resumo deste instrumento no órgão de imprensa que realiza suas publicações oficiais na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - REMESSA AO T.C.E.:

Obrigador-se-á o CONTRATANTE a providenciar a remessa de cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – T.C.E., no prazo de legal, após sua regular publicação, na forma da Deliberação TCE nº 262/14.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Queimados, 01 de Novembro de 2017.

Marcelo da Silva Fernandes
 Marcelo da Silva Fernandes
 PREVIQUEIMADOS
 Diretor Presidente
 Mat: 1103106/4

CONTRATANTE: _____
MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

CONTRATADA: _____
LUCIA REGINA DE ALMEIDA MELLO
SÓCIA

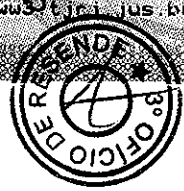
CONTRATADA: _____
WALTON FRANCO PACHECO
SÓCIO

Testemunhas:
 1. *[Signature]*
 2. *[Signature]*

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 3º OFICIO
 MARIA EMÍLIA DOS SANTOS URUBAY - Tabela e Registradora
 R. Sebastião José Gonçalves, 148 - Distrito
 Fátima - Queimados - RJ - CEP 26560-000
 Tel.: (21) 3381-4444 / 3381-4410
 E-mail: 3381@3oficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança:
 LUCIA REGINA DE ALMEIDA MELLO
 WALTON FRANCO PACHECO
 RESENDE RJ, 17/11/2017 Valor: 14,80
 Em test. da verdade Conf. por *[Signature]*
 JOSELMA DOS SANTOS DA SILVA
 ECIO 20507 JFQ, ECIO 20508 GOD https://www3.tjci.jus.br

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE
 Joaelma dos Santos da Silva
 Escrevente
 08
 AC138804





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



04

ANEXO 1

CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS:

- Sistema de Almoarifado – 01 usuário.
- Patrimônio Público – 01 usuário.

CONTROLE DE ALMOXARIFADO/ESTOQUE:

O aplicativo de Almoarifado deverá possibilitar controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.

Permitir registro de alterações quanto às informações no cadastro de fornecedores.

Permitir controle dos limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque.

Permitir consulta de preço da última compra, para estimativa de custo.

Permitir gerenciamento de ajustes e os saldos físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário.

Possibilitar controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais.

Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais.

Possibilitar controle de materiais conforme especificações definidas pelo município; (Consumo/Permanente/ Perecível/etc.).

Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).

Possibilitar emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.

Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.

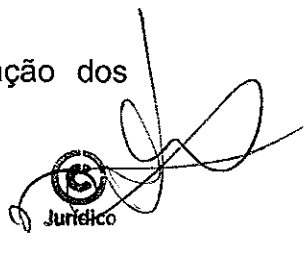
Possibilitar emissão de resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, seleção por: almoarifado; período; materiais vencidos; materiais a vencer.

Permitir emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque.

Marcelo da Silva Fernandes
PREVIQUEIMADOS
Diretor Presidente
Mat. 7106/4

Rua Félix, 1559 - Vila Camarim- Queimados, RJ - CEP.: 26.383-260
Email: previqueimados@queimados.rj.gov.br / Site: www.previqueimados.rj.gov.br
Fones: (21) 3770-3741 - 2665-6503

fw

Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



65

Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.

Registrar abertura e o fechamento de inventários, permitindo: bloqueio das movimentações durante a sua realização.

Possuir relatório com média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.

Possuir relatório do consumo médio mensal por material.

Possibilitar leitura de arquivo da coletora no lançamento do inventário.

Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado.

Permitir registro de processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.

Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.

Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais.

Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.

Permitir parametrização da solicitação de compras, selecionando dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.

Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Instituto, permitindo de maneira rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, localização e o inventário;

Possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do bem;

Possuir informações cadastrais de bens móveis (inclusive veículos, máquinas e etc.) e imóveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável;

Marcelo da Silva Fernandes
PREVIQUEIMADOS
Diretor Presidente
Mat. 710614



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



06

Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global por natureza ou item;

Possibilitar a emissão de relatório por número, itens, localização, setor/departamento, classe, unidade responsável, por tipo e por grupo;

Possibilitar emissão de termo de responsabilidade individual, ou por departamento;

Possibilitar emitir relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferência por item ou por localização;

Permitir a geração e leitura de etiquetas com código de barra;

Possibilitar a transferência dos Bens entre setores e dentro do próprio setor com módulo de controle interno de transferências de responsabilidade do Patrimônio;

Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza;

Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;

Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais;

Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, natureza ou responsável;

Emitir relatório de bens em inventário, informando: a) Localizados e pertencentes ao setor; b) Localizados mais não pertencentes ao setor; c) Não Localizados;

Permitir registrar as comissões de inventários informando os membros, vigência inicial e final;

Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;

Permitir o controle de Bens que foram enviados para manutenção podendo ser ela corretiva ou preventiva;

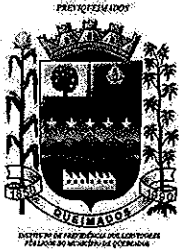
Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global por natureza ou item;

Permitir a inclusão de novos campos no cadastro de Bens para registro de informações adicionais;

Permitir a inclusão de imagens no bem a ser cadastrado para possível melhor localização do bem;

Marcelo da Silva Fernandes
PREVIQUEIMADOS
Diretor Presidente
Mat 7106/4

PW
Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



07

Possuir relatórios gerenciais para os Setores Administrativos; emissão de Balancetes por Unidade, Divisão, Seção, Local ou Conta Contábil Patrimonial;

Permitir o registro do tipo de baixa (doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, outros);

Possuir relatórios de controle de gastos para a manutenção dos Bens;

Possibilitar emissão de etiquetas em código de barras para anexar ao Bem;

Emitir relatório, mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual para prestação de contas;

Possibilitar tombamento de bens em lote, evitando digitação repetitiva;

Emitir relatório de nota de alienação, seguro e manutenção;

Emissão da relação de inclusões por Bens ou por localização;

Emissão da relação de reavaliações por bens ou por localização;

Emissão da relação geral por item e por localização;

Emissão da relação das transferências por item e por local;

Fornecer dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens;

Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;

Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;

Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;

Geração de arquivos para prestação de contas ao TCE/RJ (deliberação nº 200/96).

Observação: Ambos os sistemas terão que integrar com o software de contabilidade do Instituto.

Marcelo da Silva Fernandes
PREVIQUEIMADOS
Diretor Presidente
Mat. 7136/4 Rua Félix, 1559 - Vila Camarim - Queimados, RJ - CEP.: 26.383-260
Email: previqueimados@queimados.rj.gov.br / Site: www.previqueimados.rj.gov.br
Fones: (21) 3770-3741 - 2665-6503